



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2026-SEED

**EDITAL DA XIV FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ –
FECEAP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051 de 30 de março de 2026 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista a Publicação do Edital nº 008/2026-GAB/SEED, da **XIV FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ (FECEAP)**, no dia 13 de março de 2026 no site desta Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica para garantir a participação de professores orientadores sob regime de contrato administrativo e a necessidade de regulamentação específica quanto à divisão e utilização dos recursos do Prêmio Professor Roberto França;

RESOLVE:

I – Retificar o item 12. Da Premiação Professor Roberto França, **subitem 12.3**, passando a vigorar o que se segue:

12.3. O projeto premiado oriundo de escolas públicas do Estado do Amapá deverá ter como professor orientador, preferencialmente, professor efetivo do quadro pessoal. Nos casos em que o orientador possuir vínculo por meio de **Contrato Administrativo**, sua participação e eventual direito à premiação ficam condicionados à assinatura do **Termo de Compromisso (Anexo 2)**, no qual o profissional se compromete a manter a orientação e o acompanhamento dos estudantes até a conclusão de todas as etapas da XIV FECEAP e das atividades decorrentes da premiação.

II – Incluir os subitens **12.5** e **12.6** na redação do item 12 e do **Anexo 2 – Modelo de Termo de Compromisso**, documento indispensável para a homologação da participação de orientadores sob este regime jurídico

12.5 Da divisão do prêmio:

12.5.1 O Prêmio Professor Roberto França será dividido obrigatoriamente na seguinte proporção:

I - 90% (noventa por cento), divididos igualmente entre os estudantes pesquisadores, a título de incentivo à formação científica;

II - 10% (dez por cento), destinados ao professor orientador, em reconhecimento à prática científica.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

12.6 Da finalidade e do uso dos recursos:

12.6.1 Os valores destinados aos estudantes pesquisadores terão caráter de auxílio financeiro de incentivo científico e deverão ser utilizados, preferencialmente, no custeio de despesas relacionadas à participação em feiras de ciências, mostras tecnológicas ou eventos correlatos de âmbito nacional e/ou internacional, conforme as seguintes hipóteses:

- I - Passagens aéreas ou terrestres;
- II - Hospedagem e alimentação;
- III - taxas de inscrição em eventos;
- IV - Materiais de consumo para aprimoramento do protótipo ou projeto em etapas subsequentes.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital original permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 22 de abril de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026-GEA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Anexo 2 - Modelo do Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

(Professores em Contrato Administrativo)

EDITAL Nº 008/2026-SEED XIV FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ – FECEAP

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, professor(a) em contrato administrativo junto à rede pública de ensino do Estado do Amapá, atualmente lotado(a) na escola _____, firmo o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo assegurar a continuidade da orientação do projeto de iniciação científica intitulado “_____” inscrito no âmbito do EDITAL Nº 008/2026-SEED – XIV FECEAP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente exigência fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos projetos científicos, especialmente nos casos de professores em contrato administrativo, **mantendo a segurança jurídica, uma vez que não revoga o dispositivo já existente no edital, apenas estabelece, de forma excepcional e condicionada, sua flexibilização**, conforme previsto nas normas da FECEAP.

3. DO COMPROMISSO

Declaro estar ciente de que:

- I. A participação no projeto implica responsabilidade na orientação, acompanhamento e desenvolvimento das atividades previstas;
- II. Em caso de encerramento ou não renovação do meu contrato administrativo durante a vigência do projeto, comprometo-me a:

- Dar continuidade à orientação do projeto até sua finalização;
- Formalizar, por escrito, a situação junto à Direção Escolar e aos pais ou responsáveis legais do(a) estudante pesquisador(a);
- Realizar a transição responsável da orientação para outro(a) professor(a), devidamente indicado(a) pela unidade escolar, assegurando a continuidade do projeto sem prejuízo aos estudantes e aos resultados previstos no edital;
- Entregar relatórios, resultados e demais produtos exigidos.

4. DA RESPONSABILIDADE PEDAGÓGICA

Comprometo-me a:

- Zelar pela qualidade científica e pedagógica do projeto;
- Garantir a participação ativa dos estudantes;
- Cumprir integralmente as normas do edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

5. DA PREMIAÇÃO – PROFESSOR ROBERTO FRANÇA

Declaro estar ciente de que:

I. O projeto estará concorrendo à premiação prevista no item:

12. DA PREMIAÇÃO – PROFESSOR ROBERTO FRANÇA
12.1 – O Prêmio Jovem Cientista de Ciência, Tecnologia e Inovação: Láurea ROBERTO FRANÇA é realizado no âmbito da XIV FECEAP por meio de Termo de Cooperação Técnica entre as instituições organizadoras e parceiras.

II. Em caso de premiação, comprometo-me a:

- Manter minha participação até a conclusão de todas as etapas da premiação;
- Garantir o acompanhamento dos estudantes nas atividades decorrentes;
- Cumprir as exigências institucionais vinculadas ao prêmio;
- Não abandonar a orientação durante o processo de certificação e premiação.

III. Em caso de impossibilidade de continuidade:

- Formalizar a situação junto à Direção Escolar e aos pais ou responsáveis;
- Garantir a transição da orientação, sem prejuízo aos estudantes e ao projeto.

6. DAS IMPLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso:

- Poderá implicar em impedimento de participação em futuras edições da FECEAP;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este termo não gera vínculo empregatício adicional;
- A participação do(a) professor(a) contratado(a) fica condicionada à assinatura deste documento;
- Casos omissos serão analisados pela coordenação da FECEAP.

8. DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido até a conclusão do projeto e das etapas de premiação, quando houver.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a)

Direção Escolar